



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

DECRETO MUNICIPAL Nº 080 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO**, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, assegurando a participação do Poder Público e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos órgãos públicos e entidades representativas que compõem o Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, conforme a seguinte composição:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 10

Representantes da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Titular: Erenir Joana Alonso

Suplente: Fatima Edina De Barros Rezende Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosana da Silva Beltran Teodoro

Suplente: Nadoli Rodrigues Ratier

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josirene Rodrigues Da Silva

Suplente: Damiana de Oliveira Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria da Gloria Souza Ferreira

Suplente: Iolanda Cristiana de Mariano Carvalho

Representantes Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Titular: Margareth Lara

Suplente: Elaine Maria Alonso

Representantes Secretaria Administração e Finanças

Titular: Jane Crhystini Duarte dos Santos

Suplente: Nadila Figueiredo Araújo Zocche

Representantes Secretaria de Obras e Transporte

Titular: Ludmila Yamashita da Silva

Suplente: Maria José de Oliveira

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Fátima Queiroz Bilski

Suplente: Cléia Lemos Corrêa

Secretaria Executivas

1º secretaria: Kamilla Nogueira Sandin de Resende

2º secretaria: Rosangela Brunel Alonso

Art. 2º O mandato dos membros observará o prazo e as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.047, de 28 de maio de 202026.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da lei nº14.133/2021, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame:

- À empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **12.532.358/0001-44**, pelo valor total de **R\$ 17.950,98 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.

1.1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo van, sem motorista e sem fornecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo (MS), 20 de Agosto de 2026.

ARINO JORGE
FERNANDES DE
ALMEIDA:220353971
20
ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ARINO
JORGE FERNANDES DE
ALMEIDA:22035397120



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 74 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por excesso de Receita no Exercício Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP

342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**50.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Agosto de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 75 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação para empenhar Restituições, Materiais e Serviços

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
17 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	245.000,00
12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
84 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	150.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 515.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	295.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 75 / 2026 - Consolidado**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

122 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

295.000,00

120.000,00

120.000,00

Total de Reduções:**515.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 10 de Agosto de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 76 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Fundo de Habitação

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

382 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

132.144,47

132.144,47**Total Geral de Suplementações ...:****132.144,47**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 18 de Agosto de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 81 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação para empnhar folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
89 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	6.000,00
	6.000,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
388 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	91.511,89
389 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	100.000,00
	191.511,89
Total Geral de Suplementações ...:	
	197.511,89

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	15.000,00
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	25.000,00
	40.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	6.000,00
	6.000,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 81 / 2026 - Consolidado

303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1501 - Outros Recursos não Vinculados

151.511,89

151.511,89

Total de Reduções:**197.511,89**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 18 de Agosto de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 10 de 10